

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES – CCS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Reitor da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, por meio da **Comissão Permanente de Seleção**, em conformidade com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as Leis Estaduais n. 3.124/2016, n. 1.978/2008, e n. 1.818/2007, considerando o Edital nº 02/2019, de 07 de janeiro de 2019, e suas retificações, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, para preenchimento de vagas nos cursos de Graduação do câmpus de Augustinópolis/TO, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no referido certame, constante no Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Temporários, de 05 de fevereiro de 2019, para assinatura do Termo de Compromisso de Caráter Temporário no prazo de 26, 29, 30 e 31 de julho de 2019, devendo comparecer à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Unitins, do bloco A, sala 05, na Sede Administrativa localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, em Palmas/TO, em horário oficial do Estado do Tocantins, das 8h às 12h e das 14h às 18h, munido dos seguintes documentos:

1. Os **ORIGINAIS** dos documentos descritos no Edital nº 02/2019 CCS/UNITINS, para conferência com as cópias apresentadas, conforme segue:
 - a. 1 (uma) foto 3x4;
 - b. Currículo atualizado;
 - c. Certidão de nascimento ou casamento;
 - d. Cédula de identidade civil;
 - e. CPF;
 - f. Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
 - g. Certificado de reservista (sexo masculino);
 - h. PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil - PASEP e Caixa Econômica Federal – PIS);
 - i. Comprovante de titularidade de conta corrente em Agência Bancária.
 - j. Comprovante de residência com CEP (conta de água, energia elétrica, telefone, etc.);
 - k. Diplomas e/ou Certificados de graduação e de pós-graduação (revalidados/reconhecidos se estrangeiros, conforme legislação nacional) com seus respectivos históricos e devidamente assinados (serão aceitas declarações que atestem a conclusão do curso ou atas de aprovação de defesa de teses e dissertações);

- l. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (acima de 12 anos apresentar CPF);
 - m. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO V);
 - n. Firmar declaração de acúmulo ou não de cargos públicos neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 135 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007 (ANEXO VI);
 - o. Firmar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), também a do cônjuge (ANEXO VII);
 - p. Firmar declaração de que possui ou não relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou linha colateral até o segundo grau), com o Governador, Vice-Governador, Secretários, Presidente de Autarquias, Deputados, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da súmula vinculante número 13, do Supremo Tribunal Federal, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (ANEXO VIII).
2. Nos casos de acúmulo de cargos públicos, declarados por meio do Anexo VI, da Retificação ao Edital nº 02/2019 CCS/UNITINS, apresentar, também, declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado que contenha as seguintes informações:
- a) descrição detalhada do cargo;
 - b) tipo de vínculo com órgão;
 - c) se o cargo é de dedicação exclusiva;
 - d) carga horária semanal e mensal;
 - e) jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho;

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS –
UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES – CCS**

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS**

Cidade	Curso	CódVaga	Nome	Classificação	Status
Augustinópolis	Enfermagem	EF4002	DANIELLA MARTINS RODRIGUES	7	Classificado

